

PORTARIA Nº 124/83

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o itinerário da linha R-321, CURADO II, estabelecendo o seguinte:

SENTIDO: SUBÚRBIO/CIDADE

Av. Antônio Jácome Bezerra (terminal), Av. Pedro de Souza, Av. Dolores Durand, Rua Leonardo da Vinci, Br.232, Estrada de Acesso ao Curado I, Rua 12, Rua 20, Rua 21, Rua 12, Estrada de Acesso ao Curado I, Br.232, Av. Abdias de Carvalho, Rua Viscondessa do Livramento, Rua Henrique Dias, Av. Agamenon Magalhães, Av. Agamenon Magalhães, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes (Ponto de Retorno).

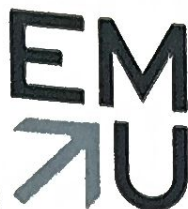
SENTIDO: CIDADE/SUBÚRBIO

Av. Guararapes (Ponto de Retorno), Av. Dantas Barreto, Rua Siqueira Campos, Rua Cleto Campelo, Av. Guararapes, Ponte Duarte Coelho, Av. Conde da Boa Vista, Rua Dom Bosco, Av. Agamenon Magalhães, Rua Paissandu, Av. Abdias de Carvalho, Br. 232, Estrada de Acesso ao Curado I, Rua 12, Rua 20, Rua 21, Rua 12, Estrada de Acesso ao Curado I, Br.232, Av. Leonardo da Vinci, Av. Dolores Durand, Av. Antônio Jácome Bezerra (Terminal).

Art. 2º - Determinar que a referida alteração seja procedida somente aos domingos e feriados, sob regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;

Art. 3º - Estabelecer que a presente Por

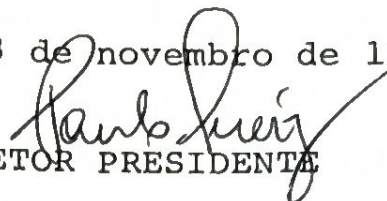
continuação da Portaria nº 124/83



EMTU/RECIFE

taria entre em vigor no dia 04 de dezembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 28 de novembro de 1983


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ